



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## DECRETOS

---

DECRETO Nº 009/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

## DECRETOS

**DECRETO Nº 009/2017  
DE 24 DE JULHO DE 2017**

“Dispõe sobre exoneração de servidor, que especifica e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **RÔMULO HUANDER ABDON SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade RG nº 13.862.997-82 SSP/BA e CPF nº 062.115.415-62, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI**, em 24 de julho de 2017.

**ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO**  
Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1558-BFBF-4967-8A5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1558-BFBF-4967-8A5E**



### **Hash do Documento**

4BAA8FFE9D994095891919EFB2ED68CDFF13189CA52251081A76CD2A7D3C28F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 24/07/2017 17:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital